



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



ATO DA MESA Nº 17/2021

de 30 de junho de 2021

“Prorroga as condutas a serem adotadas pelas áreas da Câmara Municipal de Botucatu, em consonância com as medidas para fins de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), enquanto perdurar o estado de calamidade pública no âmbito do município”.

Considerando o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa Estadual, do estado de calamidade pública no Estado de São Paulo;

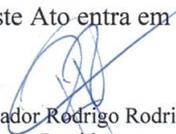
Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 11.954, de 26 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.318, de 30 de junho de 2021, para o enfrentamento da pandemia da Covid-19;

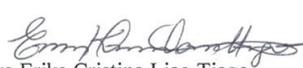
Considerando a preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, com controle de gastos e correta utilização dos recursos públicos,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, por 90 (noventa) dias, as disposições constantes no Ato da Mesa nº 03, de 04 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na presente data.


Vereador Rodrigo Rodrigues
Presidente


Vereadora Erika Cristina Liao Tiago
Vice-Presidente


Vereadora Cláudia Maria Gabriel
1ª Secretária


Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
2ª Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Subdiretora Administrativa da Câmara,


EDNA DEL' OMO FRANCO